



## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 26-42 dos itens (9;13;17;25) conforme o edital, do **processo de compras nº 091/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.640.617/0001-10** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo

Aparecida de Goiânia, 28 de outubro de 2019

**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACEUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Diego Silva M. de O.  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ